



Normas de participação - passatempo **#myselfieingondomar**

Enquadramento

1. O presente passatempo de fotografia, denominado **#myselfieingondomar**, é organizado pelo Município de Gondomar, no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Turismo. O passatempo decorre nos dias 26 e 27 de setembro, com o anúncio dos vencedores e entrega de prémios em data a definir.
2. Esta iniciativa visa dinamizar, dar a conhecer e destacar o potencial turístico do Concelho de Gondomar, assim como envolver as comunidades e visitantes na dinâmica turística do concelho.
3. As *selfies* identificadas devem estar enquadradas na temática “Gondomar é Turismo”, nas vertentes rio, serras, museus, restauração, hotelaria, aventura, história, cultura, património material e etnografia.
4. Não serão aceites montagens de fotografias, com integração de elementos exteriores e contextos à fotografia original. Não serão aceites no passatempo fotografias que não sejam de locais de Gondomar, devendo o autor da *selfie* identificar o local (obrigatório).
5. A participação é gratuita e obriga à aceitação das presentes Normas de Participação.

Como participar

6. A partir das 00:00 horas do dia 26 de setembro até às 24:00 horas do dia 27 de setembro de 2020, as *selfies* devem ser publicadas no mural dos respetivos participantes, visível a todos, com a *hashtag* **#myselfieingondomar**. Cada participante apenas pode participar com 1 fotografia, contendo legenda, a identificação do local e breve descrição/comentário.



Prémios

7. Os participantes ficam habilitados a ganhar os seguintes prémios:

Categoria	Prémio
1º e 2º Lugar	1 (um) jantar no Restaurante Figurino do Douro para 2 (duas) pessoas
3º, 4º, 5º e 6º Lugar	1 (uma) garrafa de Vinho do Porto da Rota da Filigrana, com um coração em filigrana certificada
7º, 8º, 9º e 10º Lugar	Peças de ourivesaria/filigrana

Direitos de autor

8. A participação no passatempo é da exclusiva responsabilidade do autor da *selfie*, devendo ser este o responsável pela sua identificação na rede social *Facebook*. Em caso de penalização da lei vigente, todas as consequências serão imputadas ao autor da fotografia.

9. As fotografias vencedoras, serão objeto de tratamento por parte do Município de Gondomar, desde que consentidas pelos respetivos titulares de dados e respeitada que seja o dever de informação previsto no artigo 13º do RGPD.

10. Todos os participantes garantem ao Município de Gondomar que não violarão qualquer direito de terceiros na conceção e entrega das *selfies* a passatempo. Responsabilizam-se perante o Município pelos encargos, indemnizações, coimas, multas ou outros prejuízos que o Município seja levado a suportar na sequência da violação de direitos de terceiros e que esteja relacionada com a (s) *selfie* (s) levadas a passatempo.



Composição e competência do Júri

10. O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

- **Daniel Martins**, Dirigente do Núcleo de Turismo do Município de Gondomar
- **Rute Maia**, representante do Gabinete de Imprensa do Município de Gondomar
- **Paulo Ferreira**, fotógrafo profissional, vencedor na categoria de melhor fotógrafo de timelapse no festival Hollywood International Independent Documentary Awards (em Los Angeles)

10.1. Em caso de ausência ou de impedimento de qualquer membro do júri, este será substituído por outro representante do Município do Gondomar, designado pela Vereadora do Pelouro do Turismo, Dra. Sandra Almeida.

10.2. O júri verificará a conformidade formal e substantiva das fotografias de acordo com o presente regulamento e apreciará a qualidade técnica e artística das *selfies*, elegendo as 10 (dez) melhores fotografias, descriminando a classificação de 1 (um) a 10 (dez).

10.3. O Júri reserva-se o direito de excluir do passatempo qualquer *selfie* desenquadrada dos objetivos promocionais do Dia Mundial do Turismo em Gondomar.

10.4. Das decisões do júri não haverá direito a recurso.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Gondomar.

Gondomar, 25 de setembro de 2020